

PORTARIA FUNDAJ Nº 235, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria
voluntária ao servidor
Wandercio De Souza Thorpe.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.001672/2024-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **Wandercio De Souza Thorpe**, matrícula SIAPE nº 435412, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe R, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta